



CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



ESCLARECIMENTOS – Pregão Presencial n. 002/2018

Prezado,

Em atenção ao esclarecimento formalizado em 12/06/2018, abaixo transcrito, informamos que:

Solicitamos esclarecimentos quanto a CCT que devemos usar para confecção das planilhas, segundo o edital em seu anexo V – item 2, solicita que seja usada a CCT 2017, uma vez que já existe a CCT referente ao ano de 2018.

Como devemos proceder?

R: De acordo com o Termo de Referência item 8.9 "(...)As convenções coletivas de trabalho são plenamente previsíveis no momento da apresentação das propostas na licitação, observado o disposto no art. 40, XI, da Lei nº 8.666/1993. Desta forma, a licitante que venha a participar do certame, deve observar quando elaboração de proposta de preços, os valores percentuais a serem considerados no acordo coletivo da categoria profissional a que está afiliado em função do objetivo social da empresa.(...)".

Ainda de acordo com o anexo citado o item 3 do mesmo diz: "As licitantes deverão apresentar as Planilhas de Custos e Formação de Preços com base em convenção coletiva de trabalho, ou outra norma coletiva mais benéfica, aplicável à categoria envolvida na contratação e à qual a licitante esteja obrigada."

Por fim citamos o item 20.35 do Termo de Referência: "Pagar salário aos seus funcionários em valor igual ou superior ao previsto na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria - CCT."

Concluindo que o valor apresentado deverá ser o vigente no momento da apresentação da proposta ao pregoeiro.

Informando ainda que no momento da solicitação da cotações foi pedido a consideração do dissídio do corrente ano conforme a Lei supracitada.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2018.

MARGARETH DE SOUZA DO ESPIRITO SANTO

Pregoeira

CREMERJ

De: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Enviada em: terça-feira, 12 de junho de 2018 14:00



CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Para: licitacoes@crm-rj.gov.br

Assunto: Esclarecimento Pregão 002/2018

Senhores, boa tarde

Solicitamos esclarecimentos quanto a CCT que devemos usar para confecção das planilhas, segundo o edital em seu anexo V – item 2, solicita que seja usada a CCT 2017, uma vez que já existe a CCT referente ao ano de 2018.

Como devemos proceder?

Atenciosamente,

XXXXX